

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Nota de Liquidação

Data: 12/05/2020
Nº da Liquidação: 337/20
Ordinário
Processo : AF-43/2020

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04
Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.002 - Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores
Elemento: 3.3.90.39.44.99.00.00.1001 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE MAIS SETORES DA ADM.
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000019
Nº Docto. Fiscal: 052020
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal



Número do empenho :	125/20	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	46.726,35	Valor da liquidação:	589,01
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	46.726,35	Total (B):	589,01
		Saldo (A - B):	46.137,34

Credor: 2 **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR**
Endereço: R ENGENHEIROS REBOUCAS, 1376 Cidade: Curitiba UF: PR
C.N.P.J.: 76-484-013/0001-45 Inscr.Est./Ident.Prof.: 1018008064

Especificação: 1

Serviço de fornecimento de água encanada, mês referência 05/2020, conforme Termo de Recebimento 133/2020

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 589,01

Liquidação:
Fica liquidada a importância de 589,01 (quinhentos e oitenta e nove reais e um centavo)

Fundamento legal : Data :
Modal. licitação : Inexigibilidade de Licitação com Processo Número : 60/2019 Data : 21/11/2019
Contrato : Data :

Antônio C. R. de Liz
Assistente Administrativo

Emissor - Div. Financeira e Contábil

OSVALDO JOSÉ KARAS
Diretor Financeiro - P. Nº 186/2018

OTONIEL DE SOUZA ROCHA
Chefe Financeiro - P. Nº 51 /2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



TERMO DE RECEBIMENTO Nº 133/2020

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 155/2020, **ATESTA O RECEBIMENTO** do Serviço de Fornecimento de água encanada para a Câmara Municipal de Araucária, referência 05/2020, constante na Fatura da **Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)**, CNPJ: nº 76.484.013/0001-45, valor líquido de R\$ 589,01 (quinhentos e oitenta e nove reais e um centavo).

Vencimento em: 18/05/2020.

Pagamento: em até 05 (cinco) dias úteis a partir da apresentação da NF.

Empenho: 125/2020.

Data de ateste da NF: 12/05/2020 – Constam pendências nas certidões Estadual e Municipal porém, tratando-se de uma Concessionária de Serviços Públicos, detentora do monopólio de tratamento e fornecimento de água encanada nesta região, afasta-se a restrição ao pagamento, devido à essencialidade do serviço e à inviabilidade de contratação alternativa.

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.


Araucária, 12 de maio de 2020.


Vagner Rodrigues

Presidente


Caio Flavio Macedo Pinheiro

Membro


Leonilda Gadonski Trzaskos

Secretária



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças n° 1376
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJMF 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80080-64
 www.sanepar.com.br

2ª VIA

**2ª VIA DA CONTA/FATURA DE FORNECIMENTO DE
 ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SERVIÇOS**
 CÓDIGO DE CONTROLE 0120205111639315090



NOME DO CLIENTE **CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA** MATRÍCULA **0312.0198**

ENDEREÇO **AV NSA DOS REMEDIOS TAMPAO LADO** NÚMERO **00055** Nº LADO - Nº FRENTE

CID **ESTACIONAMENTO** LOCAL **83704-250**

ROTEIRO DE LEITURA **007-44-18-010-51700** HIDRÔMETRO **2-15S434547-4-1** CAT - RES - COM - IND - UTP - POP **075 000 000 000 001 000**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS
TX LIXO PREFEITURA 01/01 9,84

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 49,41

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³											
06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	
154	118	92	103	104	155	103	55	80	105	52	
DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO/m³		REFERÊNCIA			
06/05/2020		5747		5784		37		05/2020			
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO/m³ ÚLTIMOS 5 MESES			VENCIMENTO				
---				79			18/05/2020				
ÁGUA		ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL					
321,76		257,41		9,84		589,01					

EVITE CORTE NO ABASTECIMENTO E MULTA
 PAGUE EM DIA SUA CONTA.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO Onde pagar sua conta: informações no site www.sanepar.com.br COMPROVANTE CLIENTE

82630000005-4 89010109202-5 00518031201-8 98052020119-8



CTRL: 0312.0198.0520.1198



MATRÍCULA
0312.0198

REFERÊNCIA
05/2020

VENCIMENTO
18/05/2020

VALOR TOTAL
589,01

IPTE: 232.0109.0312.0198.0520.1198

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
CNPJ: 76.484.013/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:57:42 do dia 20/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2020.

Código de controle da certidão: **7891.AAA2.8CBC.2A2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL AUTOS 5015787-98.2011.404.7000 - 2ª VARA FEDERAL DE CURITIBA.

Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual



As pendências existentes para o CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45 não permitem a emissão de certidão automática.
 Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. [Acesse aqui.](#)

Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
 - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
 - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
 - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF".

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ	<input type="text"/>
CPF	<input type="text"/>
Código de controle da imagem abaixo	<input type="text"/>



Gerar nova imagem

Emitir

Limpar

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.
 (O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO MUNICIPAL

NOME INFORMADO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA

CNPJ SOLICITADO

76.484.013/0001-45

SITUAÇÃO

CADASTRAL

13015397

Nº DA SOLICITAÇÃO

8321512

FINALIDADE

Verificação



SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

INDEFERIDA

OBSERVAÇÕES

FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS DE:

DÉBITOS EVENTUAIS

- Favor dirigir-se ao Departamento de Controle Financeiro no prédio central da Prefeitura Municipal de Curitiba – Térreo, munido de documento da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet
em 11/05/2020 - 04:29:25
Versão P.2.0.2.13.0833 (28/04/2020)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.484.013/0001-45
Certidão nº: 10647143/2020
Expedição: 11/05/2020, às 16:31:36
Validade: 06/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.484.013/0001-45**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

3951000-93.2008.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
3155900-71.2007.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0000098-53.2015.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0010698-90.2016.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0090100-63.2006.5.09.0018 - TRT 09ª Região *
0193200-97.1998.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0066400-48.2003.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0028500-89.2007.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0000922-15.2011.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0001089-61.2013.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0000744-27.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0000746-94.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0000752-04.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0000754-71.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0000759-93.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0000775-47.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0000160-23.2016.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0000177-59.2016.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
2104200-53.2006.5.09.0029 - TRT 09ª Região *
9952800-83.2005.5.09.0094 - TRT 09ª Região **
0388700-13.2005.5.09.0652 - TRT 09ª Região *
0033900-04.2002.5.09.0656 - TRT 09ª Região *
0154500-26.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0000479-81.2011.5.09.0664 - TRT 09ª Região *
0032100-74.2007.5.09.0749 - TRT 09ª Região **
0034900-31.2006.5.09.0872 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 26.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.484.013/0001-45

Razão Social: CIA SANEAMENTO PARANA SANEPAR

Endereço: RUA RUA ENGENHEIRO REBOUCAS 1376 1376 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80215-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031701263768018740

Informação obtida em 11/05/2020 16:34:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

FOLHA DE DESPACHO



Da Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos para o setor Financeiro

Certifico que a Comissão fez juntada das folhas 93 a 100, com o Termo de Recebimento Nº133/2020. Consta pendência nas certidões Municipal e Estadual porém, tratando-se de uma Concessionária de Serviços Públicos, detentora do monopólio de tratamento de água encanada nesta região, afasta-se a restrição ao pagamento, devido à essencialidade do serviço e inviabilidade de contratação alternativa. Segue para liquidação.

Araucária, 12 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Leonilda Gadonki Trzaskos

Secretário

Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais,
Serviços e Fiscalizadora de Contratos